LEI Nº. 1.860/2011

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

06 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
01- AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
20.122.0021.1.023- Adm. Geral dos Bens e Serv. da Agricultura
(66) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 13.000,00
Total.....R$ 13.000,00

Art. 3° Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do

mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

06 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
01- AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
20.601.0080.2.024- Adm. Geral dos Bens e Serv. do Horto Florestal
(67)4.4.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 8.000,00

20.601.0080.2.025- Desenvolvimento Prod.Vegetal - Sementes de Pastagens
(68)4.4.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
Total.....R$ 13.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Da mesma forma fica igualmente alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, em execução no presente exercício financeiro, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente à abertura do crédito adicional suplementar autorizado e as referidas reduções constantes deste ato.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 01 de julho de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 01 de julho de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento